

"A HISTÓRIA SUL-AMERICANA CONSAGRA FIGURAS CULMINANTES A QUEM FOI DADO PAPEL DECISIVO, UMAS DENTRO DA TRADIÇÃO ROMANTICA DE EPISODIOS ÉPICOS, OUTRAS NO FULGOR DE CAMPANHAS DOCTRINARIAS, SEM, CONTUDO, TEREM DEIXADO O TRAÇO DE INFLUENCIAS DURADOURAS. NA MAIORIA SURTIRAM COMO EXPONENTES DE UMA ÉPOCA DE CAUDILHOS. GETULIO VARGAS, PORÉM, AFIRMOU-SE COMO SIMBOLO DE UMA NOVA PAISAGEM HISTÓRICA. SUPEROU O DESTINO LIMITADO". (Da entrevista concedida pelo interventor Ruy Carneiro ao vespertino MEIO DIA, do Rio).

A REFORMA DE DOIS ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO

O PRESIDENTE Getúlio Vargas assinou a lei constitucional n.º 3, que reforma os artigos 23 e 35 da Constituição Brasileira.

O texto da referida lei é o seguinte:

Artigo 1.º — O artigo 23 da Constituição fica assim redigido:

Artigo 23 — E' da competência exclusiva dos Estados, salvo limitação constante do artigo 25, letra D:

N.º 1, a decretação de impostos sobre: a) propriedade industrial, exceto urbana; b) transmissão de propriedade por causa mortis; c) transmissão de propriedade imóvel intervivos, inclusive sua incorporação ao capital de sociedade; d) vendas e consignações efetuadas pelos comerciantes e produtores, isento da primeira operação e pequeno produtor, como tal definido por lei estadual; e) exportação de mercadorias de sua produção até o máximo de 10 por cento ad valorem, vedados quaisquer adicionais; f) indústrias e profissões; g) atos emanados do seu governo e negócios da sua economia ou regulados por lei estadual.

N.º 2, cobrar taxas dos serviços estaduais.

Parágrafo 1.º — O imposto de renda será uniforme, sem distinção de procedência, deslino ao espécie de produtos.

Parágrafo 2.º — O imposto de indústrias e profissões será lançado pelo Estado e arrecadado por este e pelo município em partes iguais.

Parágrafo 3.º — Em casos excepcionais e com o consentimento do Conselho Federal, o imposto de exportação poderá ser aumentado temporariamente, além do limite de que trata a letra E do n.º 1.

Parágrafo 4.º — O imposto de transmissão de bens corpóreos cabe ao Es-

tado em cujo território se achem situados e a transmissão por causa mortis, dos bens incorpóreos, inclusive títulos e créditos, ao Estado onde estiver aberta a sucessão. Quando esta seja aberta em outro Estado ou no estrangeiro, será devido o imposto ao Estado em cujo território os valores da herança forem liquidados ou transferidos aos herdeiros.

Artigo 2.º — Fica redigido nestes termos o artigo 35 da Constituição:

Artigo 35 — E' defeso aos Estados, Distrito Federal e municípios: a) denegar uns aos outros ou aos territórios a extradição dos criminosos, reclamada de acordo com as leis da União, pelas respectivas Justicas; b) exigir decimas e tributária em qualquer outro tratamento entre os mercaderias por motivo da sua procedência; c) contrair empréstimo externo sem prévia autorização do Conselho Federal; d) tributar, direta ou indiretamente, a produção e o comércio, inclusive a distribuição e a exportação de carvão nacional e combustíveis e lubrificantes líquidos de qualquer origem".

REUNIU A COMISSÃO DE ESTUDOS DOS NEGÓCIOS ESTADUAIS

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — Sob a presidência do sr. Junqueira Aires, esteve reunida no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais. Foram tratados vários assuntos de suma importância para a vida dos Estados, destacando-se a constituição da sub-comissão técnica que se encarregará da elaboração do projeto de decreto-lei relativo à fixação de competência das administrações federal, estadual e municipal, quanto à cobrança de impostos ou taxas destinados à construção e conservação de rodovias.

FESTA DA PRIMAVERA

A concentração escolar de hoje, no parque Solon de Lucena — Em cada educandário haverá o plantio de uma árvore e palestras relativas à data

POR iniciativa do Ministério da Educação, realiza-se hoje, em todo o País, a "Festa da Primavera", com a participação dos estabelecimentos de ensino.

Na Paraíba, o acontecimento será assinalado com o maior brilhantismo, dado o interesse da Secretária do Interior, indo ao encontro do elevado propósito do ministro Gustavo Capanema.

Assim é que, todas as providências foram tomadas por intermédio do Departamento de Educação, que organizou um programa de solenidades.

Entre estas, destaca-se a grande concentração escolar, organizada pela prof. Santinha de Sá que terá lugar hoje, às 8 horas, no parque Solon de Lucena, nesta capital.

Deverão comparecer todos os estabelecimentos de ensino, públicos e particulares. As crianças cantarão a Valsa da Primavera, de Schubert, o Hino ao Sol do Brasil, de Lucília Vila-Lôbos, sob a direção da professora Natividade Guedes, da Superintendência de Educação Artística.

EXPOSIÇÃO-FEIRA DO BRASIL EM BUENOS AIRES

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — O presidente Getúlio Vargas assinou um decreto abtindo o crédito especial de mil contos para a organização da Exposição Feira do Brasil em Buenos Aires, a realizar-se em outubro do corrente ano.

Convidados especialmente, comparecerão o sr. Interventor Federal e outras altas autoridades federais, estaduais e municipais.

Em cada educandário, será comemorada a "Festa da Primavera", com o plantio de uma árvore e palestras relativas à significação dessas solenidades.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

EM BENEFÍCIO DO ORFANATO "D. ULRICO" E DO ASILO DE MENDICIDADE

O SORVETE-DANSANTE DE AMANHÃ NO "PARAIBA-CLUBE", SOB O PATROCÍNIO DO CASAL RUY CARNEIRO

ESTA sendo simpaticamente esperado pela sociedade pessoense o sorvete-dansante de amanhã, no "Paraíba Clube", em benefício do Orfanato "D. Ulrico" e do Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", que terá o alto patrocínio do casal Ruy Carneiro.

Para essa festa organizada por uma comissão de senhoras da alta sociedade conterrânea, abraça-se as melhores perspectivas, dado o interesse com que todos os círculos da nossa Capital receberam a notícia e esperam a sua realização.

A venda de ingressos obteve o melhor êxito, restam apenas alguns, com direito a mesa reservada, os quais podem ser procurados pelos interessados, no "Paraíba Clube" e no "Automovel Clube".

A sede de campo da elegante sociedade pessoense terá amanhã uma de-

cada dia que se passa, e como resultado do serviço imprescindível de balancamento nas finanças públicas, com que ressaltam sua responsabilidade profetas e chefes de departamentos recém-nomeados e empossados, mais fundo se descortina o quadro de desorganização administrativa e prodigalidade com as rendas do erário, e mais se accentuam os erros que acumulados deram por consequência a atual e premente crise na vida do Estado. Só havia equilíbrio no desequilíbrio permanente das finanças do povo e os fatos comprobatórios dessa verdade se vem repetindo com tal monotonia, que de uma apreciação mais ampla e compreensiva se pôde afirmar que eles, em toda a sua verghnosa e fumesca extensão, constituíam a quasi generalidade.

No que reporta, por exemplo, as situações municipais, tal como foram encontradas, o assunto atinge as raias do burlesco. Certas longuínhas e dilididas do serião, nomeadamente do extremo-este, se disputam o cinturão de ouro do desmancho e do stance nas rendas do erário. Parece que uma secreta afinidade as ligava nesse particular: ou então era a ascendência de alguma ou algumas figuras perfeitamente conscientes de sua irresponsabilidade.

Certos casos merecem referidos permanentes, desde que brilham, ao menos, pelo seu nunca-visto. O Prefeito do Inga, para começar mais de perto, encontrou uma dívida de 50 contos pesando sobre os cofres municipais, e no cofre propriamente dito, o saldo disponível de 128700. O de Areia, coação da zona brejeira, verificou uma dívida de 47 contos, quatrocentos e oitenta e dois mil réis, e em cofre um pouco mais, Justiça lhe seja feita: 588800. O caso mais curioso, porém, é o de Antenor Navarro, município do extremo-este hoje entregue ao novo prefeito sr. Estácio Tavares Vanderlei. Ai, em compensação, os compromissos do erário municipal, eram bem maiores: 106 contos de réis. No cofre repousava 8608000 em valores, e mais 288000 em cedulas falsas. Simbológico simbolismo esse. Melibolizam, não resta dúvida, essa falsidade da pouca pecunia encontrada e semelhante abuso já chamada moeda fiduciária, uma época, afortunadamente já afastada, de mistificação e desmancho a que se deve o desmoronamento econômico e financeiro, que ora talha medonhamente o nosso Estado.

O ENVOIO DE PRATOS

Alguns dos membros da Comissão promotora do sorvete-dansante solicita a remessa de pratos para o "buffet" à vista Sigmund Guedes Pereira e sr. Miguel Falcão de Alves e capitão Aluizio Guedes Pereira, lembrando que os mesmos deverão ser enviados até às 15 horas de amanhã, para a portaria do "Paraíba Clube" à avenida 1.ª de Maio.

Agricultor que trabalha com máquinas agrícolas é agricultor fadado a engriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

O INTERVENTOR FEDERAL VISITOU, ONTEM, O INSTITUTO HISTÓRICO

ESTEVE, ontem, em memoranda visita ao Instituto Histórico e Geográfico Paraibano, o interventor Ruy Carneiro.

Em companhia do ajudante de ordens, cel. Elísio Sobreira, e do desembargador Maurício Furtado, dr. Horácio de Almeida e sr. J. Veiga Junior, membro daquela associação, s. ex'cia, percorreu todas as seções, inteirando-se das necessidades, da nossa mais antiga agremiação cultural.

O sr. Interventor Federal mostrou-se mal impressionado com a atual instalação do Instituto, ou-

funciona num velho pardiello, quasi desprovido de ar e luz, completamente inadapável a uma associação que tem por escopo reunir e guardar o nosso já desfalcado patrimônio histórico.

Em palestra com aqueles associados, s. ex'cia, mostrou o propósito de dotar aquele sódalicio de uma sede condigna para o que encareceu lhe fossem apresentadas sugestões pelo presidente respectivo.

A saída, foi s. ex'cia, acompanhado até a porta pelo desembargador Maurício Furtado e demais sócios presentes.

A CAMPANHA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO GOVERNO PARAIBANO

Auxílio do presidente do Banco do Brasil às instituições de caridade de Campina Grande, dirigidas pela Irmã Galzy

VEM tendo a mais ampla repercussão em todo o País, a campanha que o interventor Ruy Carneiro está desenvolvendo para obtenção de doativos destinados às várias instituições de assistência social da Paraíba, a fim de que possam as mesmas cumprir eficientemente a sua finalidade.

Como já noticiamos, há dias o sr. Interventor Federal recebeu do dr. Marques dos Reis, ilustre presidente do Banco do Brasil, a comunicação de que havia sido doado pelo Departamento de Assistência daquele instituto de crédito, a importância de \$ 50.000\$000, para o Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" e para o Orfanato "D. Ulrico", ambos desta capital.

Ontem, s. ex'cia, teve a satisfação

de receber novo despacho telegráfico comunicando haver o dr. Marques dos Reis concedido mais um auxílio de dez contos de réis, quantia esta destinada às instituições de caridade dirigidas pela Irmã Galzy em Campina Grande.

E o seguinte o telegrama a que nos referimos e que foi enviado ao Chefe do Governo pelo maior Carneiro de Mendonça:

"RIO, 20 — Interventor Ruy Carneiro — Como auxílio às organizações dirigidas pela Irmã Galzy e presidente Marques dos Reis, assina de conceder dez contos de réis. Ontem certo de que e providência indiretamente, auxiliada a sua administração na parte de Assistência Social. Abraços — Carneiro de Mendonça"

DR. EPITÁCIO PESSOA CAVALCANTI

A chegada, segunda-feira, 23, do ilustre conterrâneo — Expressivas homenagens serão prestadas a s. s.

EXPRESSIVAS manifestações de apreço serão prestadas segunda-feira, 23 do corrente, pelo novo paraibano, ao dr. Epitácio Pessoa Cavalcanti.

A chegada do digno conterrâneo em visita à terra natal oferece oportunidade à população paraibana tributar a s. s. reconhecimento e sincera gratidão pelos dedicados serviços que vem, devotadamente, prestando à causa e aos interesses do Estado.

No Rio de Janeiro, o dr. Epitácio Pessoa Cavalcanti tem servido com lealdade e destemor às necessidades da terra paraibana, mantendo nítidos nos altos poderes da República pela realização de empreendimentos que visem o bem coletivo.

São justas, portanto, as significativas homenagens que se preparam ao ilustre conterrâneo, para o momento de sua chegada, em visita à Paraíba.

O dr. Epitácio Pessoa Cavalcanti viajou em avião da Paraíba, que chegará ao Recife amanhã, onde s. s. pernolitará. No domingo, pela manhã, partirá desta Capital, em vários automóveis, membros da Comissão Central, antigos e admiradores, que vão apresentar naquela metrópole os cumprimentos de boas-vindas ao ilustre visitante.

Segunda-feira, s. s. e pessoas que o forem receber partirão de Recife, no automóvel, em demanda desta cidade, onde chegarão às 18 horas, formando-se o cortejo em Alagoa Grande, a poucos quilômetros de João Pessoa.

Em Cruz de Armas, o dr. Epitácio Pessoa Cavalcanti deterrará alguns instantes para receber as homenagens da população do bairro, em nome da qual usará da palavra o cunco João de Deus Mingêlo da Cruz.

Após o cortejo seguirá, obedecendo

COMISSÃO REVISORA DA LEGISLAÇÃO DO ESTADO

INSTALOU-SE ontem num dos salões do Palácio da Redenção a comissão nomeada pelo Governo para proceder o estudo e revisão das leis do Estado.

A Comissão é composta dos drs. Renato Lima, Antônio Pereira Diniz, Horácio de Almeida e Odion Bezerra e funciona sob a presidência do primeiro.

Após a in falção, adotou normas sobre o seu regimento interno e em seguida passou ao estudo das leis de mais urgência a serem revistas. Essas leis são as de Organização Judiciária, os Estatutos dos Funcionários Públicos, e a lei do Imposto Territorial, as

quais foram pelo presidente distribuídas aos seguintes relatores: a Lei da Organização Judiciária ao dr. Horácio de Almeida, os Estatutos dos Funcionários Públicos ao dr. Pereira Diniz e a lei do Imposto Territorial ao dr. Odion Bezerra.

A Comissão torna publico que recebe sugestões e quem tiver emendas a oferecer.

Por enquanto só estão em estudo as leis acima referidas. Elaborado o ante projeto das mesmas, entrará a Comissão no exame das demais até a completa revisão de toda a legislação estadual.

EDITAIS

BOA para todos

Dr. Alcides Vasconcelos
 Ex-assistente do Prof. Pflanga
 Aparelho digestivo — Rêto e Anus
 Santos
ONDAS CURTAS e D'AR.
 SONVALISAÇÃO
 Consultório: Imperatriz, 83
 Das 9 às 12 horas, diariamente
RECÍPTE

COPIA — EDITAL de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 60 dias. — O doutor Antonio Carlos Cartaxo, Juiz de Direito da comarca de Piaçabuçu, na forma da lei, etc.
 Sallem quantos este edital de citação de herdeiros ausentes vierem a obter notícia tiverem que, tendo iniciado neste Juízo o arrolamento e partilhas dos bens que ficaram por decisão do Juiz Manuel Virgolino Maria Virgolino em virtude do que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de 60 dias, pelo qual eu cito e chamo para no prazo de cinco dias que correrá em cartório, após a terminação do referido prazo, dizerem sobre a descrição de bens e valores a eles atribuído para os filhos e netos do arrolamento e partilha, tudo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei o presente edital que será afixado no lugar do cartório e publicado por duas (2) vezes no órgão oficial do Estado A UNIAO, e passado e publicado nesta cidade de Piaçabuçu, nos dias de mês de setembro do ano de 1940. Eu, Raul Loureiro Lopes, escrivão da cartório. (Ass.) Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito, conforme o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Raul Loureiro Lopes.

... O dr. José Clemente de Farias, Juiz de Direito da comarca de Fombal, na forma da lei, etc.
 Faço saber aos que o presente edital com o prazo de vinte (20) dias virem que, no dia 14 de outubro, do corrente, no dia 14 horas à frente do edifício do Fórum, desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço irá a público pregão de venda e arrematação de um terreno mais de maior lance oferecer, além da respectiva avaliação de dois contos de réis (2.000\$000), a metade de uma parte de terras de sete mil réis, na cidade Barra deste termo, cujo valor atual é de quatro contos de réis, limitando-se ao Rão Piranhas, e ao norte com terras dos herdeiros de Raimundo Lacerda, separada para o pagamento do imposto e custas do arrolamento dos bens detidos por falecimento de José Lacerda da Silva. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado por duas (2) vezes no órgão oficial do Estado A UNIAO, e passado e publicado nesta cidade de Fombal, nos dias de mês de setembro de 1940. Eu, José Vieira de Queiroz, escrivão, e José Clemente de Farias. Está conforme o original; dou fé. Eu, José Vieira de Queiroz, escrivão que o ditlografiou e o subscreevo. O escrivão — José Vieira de Queiroz.



MENINAS ADOLESCENTES: Nessa idade de transição, quando o organismo está continuamente renovando as células, o TONICO BAYER é um precioso auxiliar dessa renovação.
 O TONICO BAYER contém Vitaminas, Extrato de Fígado, Cálcio, Fosforo, Sais Minerais e outros elementos de grande valor reconstrutiva. Renova as forças vitais do organismo, estimulando o apetite e a nutrição; enriquece o sangue, fortalecendo os nervos e os músculos. TONICO BAYER tem um delicioso sabor.

MAIOR DESCOBERTA PARA A MULHER
 (O REGULADOR VIEIRA)
 A mulher não sofrerá dores
 Alivia as colicas uterinas em duas horas

FLUXO SEDATINA
 Emprega-se com vantagem para combater as Flores Brancas, Colicas Uterinas Menstruais, após o parto, Hemorragias e Dores nos Ovarios.
 É poderoso calmante e regulador por excelência.
 FLUXO-SEDATINA, pela sua comprovada eficacia é receitada por mais de 16.000 medicos.
 FLUXO-SEDATINA encontra-se em toda a parte.

(78) — O doutor José Saldanha de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Pium, na forma da lei, etc.
 Fiz saber a todos quantos este edital de devolução de bens do ex-mo. Sr. Dr. Jua Federal foi dirigida a petição do teor seguinte: A como requer. Em 4-17-38, Sr. Barbaçu. A Fazenda Nacional sendo credora de Pedro Paulo Filho, cujo valor de importância de \$45000, constante da certidão junta sob n. 288, quer, haver o pagamento de quantias que lhe são devidas, na forma da lei, se passe mandado executivo intimando o devedor a pagar no prazo de 24 horas que correrá em cartório, a quantia que lhe é devido, com mora e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da ação e execução até final sob pena de revelia. Nestes termos se pede deferimento sendo esta autuada. João Pessoa, 2 de julho de 1938. Francisco Vital Procurador da Republica. Passado o competente mandado que será entregue aos oficiais de justiça não residir o executado neste município e em lugar não sabido, mandei que se expedisse o presente edital para o efeito de chamar o UNIAO, pelo qual cito o referido devedor Pedro Paulo Filho, para no prazo acima dito, comparecer no Cartório do escrivão que este subscreevo, a efetuar o pagamento da dívida e custas acrescidas, comparecendo e não queira pagar acompanhar a penhora que será feita nos bens quantos bastem para o respectivo pagamento, tudo na forma da lei sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Pium, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1940. Eu, Alípio Cavalcanti de Albuquerque, escrivão e escrevi. José Saldanha de Araújo.

EDITAL de citação com o prazo de trinta dias. — O doutor Antonio Alfredo de Azevedo, Juiz de Direito da comarca de Santa Rita, em virtude da lei, etc.
 Faço saber a todos quantos este edital virem que iniciado por este Juiz o inventário dos bens do falecido Francisco Gomes de Azevedo foi declarado no respectivo título acharem-se ausentes os herdeiros Nair Gomes de Azevedo e seu marido Hermeto de Oliveira, residente em Itabaiana deste Estado pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de trinta dias pelo qual chamo o cito os referidos herdeiros para no prazo de cinco dias que correrá em Cartório dizerem sobre as declarações do inventariante lauro Farias de Barros, ficando desde logo citados para todos os demais termos do Inventário até final sentença sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e dele tirado cópia para o Juiz de Direito da comarca de Santa Rita do Estado. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, aos 18 de setembro de 1940. Eu, José Ramalho Leite, escrivão e escrevi. José Clemente de Farias. Está conforme o original; dou fé. Santa Rita, 18 de setembro de 1940. O escrivão — José Ramalho Leite.

TONICO BAYER
 Enriquece o sangue e fortalece o organismo

publicação deste, acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito das seguintes comarcas de primeira instância: Artur Barreto, Araruama, Bonito, Brejo do Cruz, Cabeciras, Guité, Santa Luzia e Teixeira criadas pelo decreto-lei n.º 30 de 10 de abril de 1940 (Organização Judiciária).
 O pedido de inscrição deverá ser encaminhado à presidência do Tribunal indicando o candidato a comparecer a que concorre e instruindo o requerimento com as provas abaixo enumeradas:
 a) de ser brasileiro nato;
 b) de ter idade não menos de 25 anos nem mais de 50 anos de idade, salvo

a hipótese do art. 17, § único a lei de organização judiciária;
 c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;
 d) de estar quínta com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;
 e) de saúde, por atestado de médico da Justiça Publica do Estado;
 f) folha corrida dos lugares onde residir nos dois últimos anos, ou prova do exercício efetivo de função pública;
 g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, títulos ou trabalhos.
 Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação jurídica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

ELIXIR DE NOGUEIRA
 PODEROSO ANTI-SYPHILITICO ANTI-RHEUMATICO ANTI-ESCROFULOSO — GRANDE Depurativo do Sangue

ROUPAS PARA BANHO?... Só na CASA AZUL. Maillots desde 10\$000.

Almoxarifado da classe D. respondendo pelo expediente do escriturário.

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DE ALGODÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 1
 De ordem do sr. Diretor do Serviço de Classificação do Algodão, em João Pessoa, este "Diário" abre concorrência para a compra de algodão de "aparas" existentes no mesmo.

Os interessados deverão se dirigir à chefia deste Posto, sita à rua Miguel Couto, 229, desta cidade, nas horas de expediente, devendo apresentar as suas propostas por escrito, até o próximo dia 10 de outubro de 1940, em "Posto de Classificação do Algodão", em Campina Grande, 19 de setembro de 1940.
 Rofeleiano Dias Silva — Escrevente de 2.ª classe.
VISTO: — Celso Pedrosa — Chefe do Posto.

FACULDADE DE DIREITO DA BAIÁ — EDITAL DE CONCURSO
 De ordem do senhor Diretor da Faculdade de Direito da Baía, e de acordo com o Edital n.º 22, publicado no Diário Público para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 180 dias, a contar de 15 de maio até 11 de novembro deste ano, estão abertas nesta Secretaria as inscrições nos concursos de professor catedrático de Direito Comercial (2.ª cadeira), Direito Romano e Direito Civil (3.ª cadeira), na forma do edital circunstanciado publicado no "Diário Oficial" deste Estado, em 14 de agosto do ano corrente, e na "A Tarde", de 17 do mesmo mês e ano.
 Secretaria da Faculdade de Direito da Baía, 20 de agosto de 1940.
 Celso Pedrosa — Diretor.
 (Ass.) Nelson de Sousa Oliveira — Secretário da Faculdade.

VISTO:
 (Ass.) Afonso Moreira Temporal — Inspetor Federal.

DR. ANTONIO DIAS
 Médico do Instituto de A. P. da Estiva — Ex-interno do Pronto Socorro — Santa Casa da Baía — Dos Hospitais Miquel Couto, Gambão e S. Francisco de Assis do Rio de Janeiro

DOENÇAS INTERNAS E TROPICAS
 Consultório — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar
 Residência — HOTEL GLOBO FONE 1449.

Consultas: — Segundas, quartas e sextas-feiras das 8 às 10h. horas. Terças, quintas e sábados das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

FORMIDAVEL SORTIMENTO DE CALÇOS para banho de mar, acaba de receber a CASA AZUL. Ótimos preços.

COPIA — EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação com o prazo de

TRIBUNAL DE APELAÇÃO — EDITAL N.º 6 — De ordem do ex-mo. Sr. Dr. Antonio Alfredo de Azevedo, Juiz de Direito do Tribunal de Apelação do Estado e de acordo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de juiz de direito, faço saber que para conhecimento dos interessados que o prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira

CABELOS BRANCOS
 Evitam-se e desmancham com "L'ETOX TENU".
 Usado como loção, evita e tinura Depoito: FARMACIA MINERVA Rua da República — João Pessoa DROGARIA PASTEUR Rua Manoel Pinheiro, n.º 613 e "Mód. Infantil".
 Preço: — \$800

COMÉRCIO E FINANÇAS

COTACAO DA MOEDA

| Compra | Venda |
|-----------------------|----------------|
| Libra | 60540 |
| Dólar | 15840 |
| Marco comp. | 58610 |
| País | 1770 |
| Escudo | 4510 |
| Franco Sulço | 4860 |
| Peso Argentino | 4975 |
| Conto Suíça | 4975 |
| OURO: | |
| Ouro fino 1000 x 1000 | 246000 a grama |

MERCADO DO ALGODÃO

| | |
|--------------|-------|
| Sertão 1.º | 28600 |
| Sertão médio | 28100 |
| Sertão 2.º | 15500 |
| Mata 1.ª | 28800 |
| Mata médio | 18800 |
| Mata 2.ª | 18300 |

MERCADO DO ACUCAR

| | |
|------------------|--------|
| Acucar cristal | 810000 |
| Acucar triturado | 810000 |

MERCADO DE MAMONA

| | |
|-----------------|-------|
| Mamona — arroba | 65500 |
|-----------------|-------|

GELO E PEIXE
 Para por termo às reclamações de algumas pessoas mal informadas, os Diretores da Cooperativa de Pesca comunicam ao público que só se responsabiliza pelo peixe que é vendido na peixaria da rua Santo Elias 277, ficando tendo a ver com o que é distribuído em balaios, pelas ruas da cidade.
 Avisa também que o horário da venda de pescado é pelo 6 de 8 às 11 e de 14 de 8 da tarde, o gelo pode também ser preparado à noite.
 É a seguinte a tabela:
 Oelo \$300 por quilo.

FAIXE

| | |
|------------------|-------|
| 1.ª classe | 32300 |
| 2.ª classe | 28300 |
| 3.ª classe | 24300 |
| 4.ª classe | 18300 |
| Não classificado | 12300 |
| Camarão branco | 28300 |
| Camarão torrado | 28300 |

NAVEGAÇÃO
NAVIOS DE PASSAGEIROS
 Para o Norte:
 "Rodríguez Alves" dia 26 de setembro
 Para o Sul:
 "Íngaba" dia 4 de outubro
 Para Nova York:
 Santa Rita — João Pessoa:

"Cantuarua" dia 1.º de outubro
NAVIOS CARGUEIROS
 Para o Sul:
 "Ouro" dia 22 de setembro

HORARIO DE ONIBUS
 João Pessoa — Recife:
 Partida — Diariamente às 6:30 e 13 horas.
 Recife — João Pessoa:
 Partida — Diariamente às 6 horas e 15 horas.
 João Pessoa — Campina Grande:
 Partida — (Via Areia) todos os dias úteis às 10 horas.
 (Via Itabaiana)
 Partida — todos os dias úteis às 7:30 e 15 horas.
 Campina Grande — João Pessoa:
 Partida — (Via Areia) todos os dias úteis às 5:30 horas.
 (Via Itabaiana)
 Partida — Todos os dias úteis às 14 horas.
 João Pessoa — Guarabira:
 Partida — Todos os dias úteis às 14 horas.
 Partida — Domingos e feriados às 13 horas.
 Guarabira — João Pessoa:
 Partida — Diariamente às 5:50 horas.
 João Pessoa — Rio Tinto:
 Partida — Diariamente às 7 horas e 13 horas menos aos domingos.
 Rio Tinto — João Pessoa:
 Partida — Diariamente às 5:45 menos aos domingos.
 Partida — Diariamente às 13 horas.
 João Pessoa — Gurinhem:
 Partida — Todos os dias úteis às 13 horas.
 Partida — Domingos e feriados às 12 horas.
 Gurinhem — João Pessoa:
 Partida — Diariamente às 6 horas.
 João Pessoa — Itabaiana:
 Partida — Diariamente às 13:30 horas.
 Itabaiana — João Pessoa:
 Partida — Diariamente às 5:30 horas.
 João Pessoa — Santa Rita:
 Partida — Todos os dias úteis às 6:30, 8:10, 9:50, 11, 12:30, 14 e 15 horas.
 Partida — Todos os dias úteis às 17:20, 18:30, e 21:30 horas.
 Santa Rita — João Pessoa:

Partida — Todos os dias úteis às 6:15 — 7 — 8 — 9 — 10:30 — 12:20 — 14 — 15 — 16 — 16:50 — 18:30 horas.
 Aos domingos e feriados não há observância de horário.

HORARIO DOS TRENS
 João Pessoa — Recife:
 Partida — Terças — quintas e domingos às 14 horas.
 Chegada — Terças — quintas e domingos às 21:15 horas.
 Recife — João Pessoa:
 Partida — Segundas — quartas e sextas às 5:10 horas.
 Chegada — Segundas — quartas e sextas às 12:30 horas.
 João Pessoa — Natal:
 Partida — Segundas — quartas e sextas às 9:53 horas.
 Chegada — Segundas — quartas e sextas às 20:35 horas.
 Natal — João Pessoa:
 Partida — Terças — quintas e domingos às 6 horas.
 Chegada — Terças — quintas e domingos às 16:37 horas.
 João Pessoa — Campina Grande:
 Partida — Diariamente às 15:15 horas.
 Chegada — Diariamente às 21:20 horas.
 Campina Grande — João Pessoa:
 Partida — Diariamente às 5:20 horas.
 Chegada — Diariamente às 10:40 horas.

CORREIO AEREO
 Correspondência para o sul:
 Aos domingos — Acella correspondência até às 8:30 horas.
 Correspondência para o norte:
 (Inclusive para o Exterior)
 A's inclusas-feiras — Acella correspondência até às 15:30 horas.

EDITAL — Ministério da Educação e Saúde — Escola de Aprendiziz Artilheiros no Parahyba — Ciente atende dos interessados para o edital de inscrição à prova de habilitação para o cargo de coadjuvante do ensino VIII na seção de Trabalhadores de Metal desta Escola, publicado no jornal A UNIAO dos dias 11, 12 e 13 do corrente.

Escola de Aprendiziz Artilheiros no Parahyba, 16 de setembro de 1940.
 Adalberto Florentino de Castro

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

RECÍPTE

OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. RUY CARNEIRO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12:

Decreto:
O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu o dr. João Soares, médico do Departamento Geral de Saúde Pública, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13:

Decreto:
O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Francisco Souto Neto para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimento Casamentos e Óbitos da Comarca de Esperança, com os vencimentos que por lei lhe competem, nos termos da Legislação em vigor.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar a pedido, o bel. Demétrio de Carvalho Neto, de licença da cadeira de Português da 5.ª série do Liceu Paraibano.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Petição:
N.º 15.343, de Eduardo Pereira Barbosa. — Concedido 30 (trinta) dias de licença, com vencimentos, à vista do laudo médico e dos pareceres.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petições:

Do bel. Antônio Ribeiro de Brito, promotor público da Comarca de Guarabira, requerendo trinta (30) dias de licença, com os vencimentos integrais, para o seu tratamento. — Deferido.

Do dr. Raul Ferreira de Aguiar, químico do Laboratório Bromatológico da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, requerendo para constar dos seus assentamentos o tempo que serviu no Exército Brasileiro. — Em vista das informações, deferido.

Do bel. Clímaco Xavier da Cunha, juiz de direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, requerendo a sua remoção para a Vara que se acha vacante na Comarca de Capita. — Sendo preenchida a vaga solicitada, nada há que deferir.

De João de Sousa Coutinho, microscopista do Hospital-Cólera "Juliano Moreira", requerendo equiparação de vencimentos. — Aguarda oportunidade.

De Antônio Batista Sobrinho, guarda de 2.º classe, do Posto de Higiene de Areia, requerendo a sua elevação ao referido cargo. — Aguarda oportunidade.

De Vicente Estevão da Silva, sinaleiro da Inspeção Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo o novatão (90) dias de licença, com os vencimentos para continuar o seu tratamento. — Concedido sessenta (60) dias, em prorrogação, à vista do laudo médico, com os vencimentos, na forma da lei.

De Hosiênio de Araújo Pinheiro, adjunto de promotor público da Comarca de Picuí, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito, por ter estado no exercício pleno do cargo durante os impedimentos do serventismo. — Deferido, em acordo com as informações, deferido.

De Hosiênio de Araújo Pinheiro, adjunto de promotor público da Comarca de Picuí, requerendo pagamento de gratificação a que se julga com direito, por ter exercido uma das plenas do cargo, no período do dia 5 a 22 de fevereiro último. — Deferido, nos termos do cálculo procedente pelo Tesouro.

De Antônio Matias da Silva, servente porteiro do Grupo "Irineu Jo-fill" da cidade de Esperança, requerendo licença para tratamento de saúde. Despacho. — Concedido 30 dias de licença, com os vencimentos, em acordo com o laudo de inspeção, com ordenado na forma da lei, a contar desta data.

De Lúcia Luna Duarte Rocha, professora de 1.ª entrada com exercício no Grupo Escolar "Frei Martinho" nesta Capital, solicitando licença para tratamento de saúde. Despacho. — Concedido quarenta dias de acordo com o laudo de inspeção, com ordenado na forma da lei, a contar desta data.

De Ásias Dias Monteiro, professora de 1.ª entrada com exercício no Grupo Escolar "D. Pedro II" desta Capital, requerendo licença para tratamento de saúde. Despacho. — Concedido 30 dias de acordo com o laudo de inspeção para tratamento de saúde, com ordenado, na forma da lei, a contar desta data.

De Adalberto Dias da Silva, servente-porteiro do Grupo Escolar "Alvaro Machado" da cidade de Areia, requerendo licença nos termos do artigo 156, letra H, da Constituição Federal. Despacho. — Deferido.

De pessoas residentes em Torres, município de Guarabira, requerendo subvenção para uma escola particular ali localizada. Despacho. — Aguarda oportunidade.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 19:

Decreto:
O Interventor Federal no Estado da Paraíba tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Salvador Cavalcanti Viana, Físico de 2.ª Classe do Tráfego e da Reparação dos Serviços Elétrico da Paraíba, resolve conceder-lhe 45 dias de licença com vencimentos integrais.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o sr. Umberto da Cunha Leite, Porteiro do Departamento de Assistência ao Cooperativismo, resolve conceder-lhe 30 (trinta) dias de licença com vencimentos integrais.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear João Virgíneo Sobrinho de cargo de 2.º suplente de Delegado de Polícia do distrito de Esperança.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Ildefonso Ferreira de Brito para exercer o cargo de Escrivão do distrito de Congo da comarca de S. João do Cariri, nos termos do decreto-lei n.º 39, de 10 do corrente.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Fabiano T. Cavalcanti para exercer o cargo de 1.º suplente de Sub-delegado de Polícia da circunscrição de Parari do distrito de S. João do Cariri.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 20:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar os Drs. Damasceno Maciel e Edson de Almeida para, juntamente com o dr. Edrêuz Vilar, inspecionarem de saúde para efeito de reforma, o cabo da Companhia de Bombeiros do Grupo Policial do Estado, Severino Paulino de Araújo, na sede da mesma Força.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba à vista do ofício n.º 837, de 17 do corrente, do Comando da Força Policial, resolve determinar que o mal da referida Força, João da Costa Silva, passe à disposição da Interventoria, até ulterior deliberação.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Joaquim Gomes de Lima do cargo de 1.º suplente de Sub-delegado de Polícia da circunscrição de Timbaúba do distrito de S. João do Cariri.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a pedido, o bel. Clímaco Xavier da Cunha dos Fernandes de Jui de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande para a 1.ª Vara da mesma Comarca, deixando a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba tendo em vista o que requereu o promotor público da comarca de Guarabira, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde, resolve conceder-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, na forma da lei, a contar do dia 1.º do corrente.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar Joaquim José das Neves do cargo de 1.º suplente de Sub-delegado de Polícia da circunscrição de Timbaúba do distrito de S. João do Cariri.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos do cargo de Sub-delegado de Polícia da circunscrição de Serra Redonda do distrito de Itagá.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Cícero Claudino de Oliveira para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Teixeira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Zacarias Laurentino de Amorim para exercer o cargo de 2.º suplente de Delegado de Polícia do distrito de Teixeira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sargento Manoel Vicente Feltosa do cargo do Sub-delegado de Polícia da circunscrição de Imaculada do distrito de Teixeira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve tornar sem efeito o ato sob n.º 93 de 17 do corrente, que põe à disposição do Departamento de Ensino e Escolas o cargo de Delegado de Polícia do distrito de Curéma.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sargento João Ferreira dos Santos para exercer o cargo de Sub-delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

le de Delegado de Polícia do distrito de Teixeira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Herólio Maia para exercer o cargo de 1.º suplente de Delegado de Polícia do distrito de Catolé do Rocha.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Elói Leite de Almeida para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público da comarca de Piancó, nos termos do decreto-lei n.º 39 de 10 de abril do corrente ano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu o sinaleiro da Inspeção Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, resolve conceder-lhe 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, com os vencimentos, na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a professora Maria de Fátima de Moraes para exercer o cargo de professora da Escola Elementar Mista de Malda, município de Pombal, em substituição à professora Severina Xavier de Andrade, que se acha licenciada, servindo-lhe de título a presente portaria.

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a representação feita pela Inspeção Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil resolve cassar a carteira de chaufeur profissional de José João Avelino, enquanto durar o processo n.º 3539/40, a mesma, nos termos do art. 263 § 4.º, do Regulamento em vigor.

Secretaria da Fazenda

O SECRETARIO DA FAZENDA, tendo em vista a conveniência do serviço, somente atenderá as partes que tenham conta a receber do Estado e já processadas nesta Secretaria, até o dia 10 ao dia 25 de cada mês.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Portarias:
O Secretário da Fazenda resolve tornar sem efeito o ato n.º 311, de 6 do corrente, que removeu o guarda fiscal Antonio Torres Brasil, da Mesa de Rendas de Fatos para a Estação Fiscal de Brejo do Cruz, removendo-o a pedido, para a Estação Fiscal de Laranjeiras.

O Secretário da Fazenda sob proposta do administrador da Mesa de Rendas de Pombal, resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

O Secretário da Fazenda resolve transferir o posto da Vila de Paulista para ficar em Salamatã, daquela circunscrição fiscal.

N.º 18459, da The Great Western of Brasil Ltda., na quantia de 3:184800.

N.º 15506, de Ottoni & Cia., na quantia de 3:000800.

N.º 12039, da The Texas Company Ltda., na quantia de 8468400.

N.º 15644, da mesma, na quantia de 3539000.

N.º 14810, da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., na quantia de 2:003400.

N.º 15185, da mesma, na quantia de 338800.

N.º 13641, da mesma, na quantia de 2:049200.

N.º 15388, da mesma, na quantia de 10:620800.

N.º 15586, da mesma, na quantia de 1:058400.

N.º 15522, da Repartição de Saneamento de João Pessoa, na quantia de 2258000.

N.º 11634, da Cia. Paraíba de Cimento Portland, na quantia de 4:1600000.

N.º 16235, da mesma, na quantia de 8008000.

N.º 16104, da mesma, na quantia de 45:8787000.

N.º 8568, da mesma, na quantia de 45:7088000.

N.º 16654, da mesma, na quantia de 39:4038700.

N.º 14886, da mesma, na quantia de 38:2897000.

N.º 14312, da mesma, na quantia de 13:0938800.

N.º 14918, da Administração do Porto de Cabedelo p. intermédio de Eugênio Veloso, na quantia de 10:588000.

N.º 11163, do mesmo, na quantia de 28100.

N.º 14168, do mesmo, na quantia de 2018000.

N.º 15086, do Lloyd Brasileiro, na quantia de 2058400.

N.º 16757, de Francisco Guimarães, na quantia de 7658700.

Subvenção — O Tribunal reconhece o direito: N.º 16805, da Sociedade "São Vicente de Paulo", na quantia de 6:0008000.

Restituições — O Tribunal reconhece o direito: N.º 12044, de Almeida Pontes & Cia. Ltda., na quantia de 2:300800.

N.º 11999, de Miguel Silvano da Silva, na quantia de 1009000. — O Tribunal reconhece o direito do peticionário ao levantamento da fiança na quantia de 1009000, pagando o imposto sobre vendas de 3108000.

N.º 12381, da Cia. Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S.A., na quantia de 1:4608300. — O Tribunal converte o julgamento em diligência de F. F. Mendonça, sobre o mesmo assunto. Igual despacho.

De Soares de Oliveira & Cia., requerendo transferência do embarque, para o vapor "Herval", dos volumes constantes do despacho de exportação n.º 3:301, deferido, à vista da informação, A. 1.ª Seção. De Zorilda Santos & Irmãos, requerendo coleta para uma casa de miudezas que vão inaugurar à av. Guedes Pereira n.º 70, a contar de 1.º de outubro. — A comissão de revisão do imposto de ind. e profissão para coletar num semestre conforme prescreve o art. 69, cap. VIII, do dec. n.º 40, de 12 de março do corrente ano. Código Fiscal do Estado de Lina, requerendo que seja permitido realizar o pagamento do imposto sobre vendas e consignações, em seis, por, verba, relativo à quinzenas atrasadas. — Ao sr. Fiscal e em seguida 2.ª Seção. De J. Minervino & Cia., requerendo baixa do imposto de depósito de enchimento de aguardente e coletas como exportadores de aguardente e álcool. — Coletar-se de acordo com o parecer da comissão de revisão.

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinete desta Secretaria, os respectivos selos de licença: Manuel Sarmiento Rocha.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 20 — 940

Presidente: dr. Miguel Faício de Alves.

Secretaria: Benigna Leal.

Comparcearam os srs.: dr. Miguel Faício de Alves, secretário da Fazenda; José Florentino Junqueira e Acriário Borges, respectivamente, sub-diretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despesa e o dr. Francisco Pórtio, procurador da Fazenda.

O expediente contava do seguinte: N.º 16822, de Valdemar Araújo, na quantia de 1:3058800.

N.º 16367, do Banco do Estado da Paraíba, na quantia de 1:0588800.

N.º 16577, de Tarquínio de Carvalho, na quantia de 7:8008100.

CHEFATURA DE POLICIA

EXPEDIENTE DO CHEFE DO DIA 20:

Portarias:
O Chefe de Polícia do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o Sr. Antônio de Albuquerque para apurar a quem cabe a responsabilidade pela quebra e retirada dos retratos do ex-interventor Argemiro de Figueiredo e sr. Luiz Pinto, os quais se achavam apostos, numas das salas da Biblioteca Pública. — Ito ocorrido na noite de ontem nesta Capital.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o Sr. Antônio de Albuquerque para apurar a quem cabe a responsabilidade pela quebra e retirada dos retratos do ex-interventor Argemiro de Figueiredo e sr. Luiz Pinto, os quais se achavam apostos, numas das salas da Biblioteca Pública. — Ito ocorrido na noite de ontem nesta Capital.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o Sr. Antônio de Albuquerque para apurar a quem cabe a responsabilidade pela quebra e retirada dos retratos do ex-interventor Argemiro de Figueiredo e sr. Luiz Pinto, os quais se achavam apostos, numas das salas da Biblioteca Pública. — Ito ocorrido na noite de ontem nesta Capital.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o Sr. Antônio de Albuquerque para apurar a quem cabe a responsabilidade pela quebra e retirada dos retratos do ex-interventor Argemiro de Figueiredo e sr. Luiz Pinto, os quais se achavam apostos, numas das salas da Biblioteca Pública. — Ito ocorrido na noite de ontem nesta Capital.

O Chefe de Polícia do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve designar o Sr. Antônio de Albuquerque para apurar a quem cabe a responsabilidade pela quebra e retirada dos retratos do ex-interventor Argemiro de Figueiredo e sr. Luiz Pinto, os quais se achavam apostos, numas das salas da Biblioteca Pública. — Ito ocorrido na noite de ontem nesta Capital.

N.º 1497, de Manuel Tavares Primo, na quantia de 206900,00.
 N.º 1518, do dr. Virgílio Cordeiro, na quantia de 1.000000,00.
 N.º 3508, de José Carneiro da Silva, na quantia de 200000,00.
 N.º 5884, de Antonio Augusto de Almeida, na quantia de 1.250780,00.
 N.º 18206, de José Luis do Rego Lima, na quantia de 1.250300,00.
 N.º 11891, do tenente Gil de Paula Sílveira, na quantia de 900000,00.
Despesas realizadas — O Tribunal visou:
 N.º 13607, de José Barbosa Maia, na quantia de 763500,00.
 N.º 16272, de Valtrudes Cavalcanti, na quantia de 308000,00.
 N.º 8225, da Mesa de Rendas de Patos, na quantia de 608000,00.
 N.º 18013, da Mesa de Rendas de Monteiro, na quantia de 508000,00.
 N.º 16714, de Ovidio Correia, na quantia de 308000,00.
 N.º 18089, de Antonio de Lima Falcão, na quantia de 959000,00.

INSPECTORIA GERAL DO IMPOSTO DE RENDAS E CONTRIBUICOES ESPECIAIS — DO — INSPECTOR DO DIA 20:
 Petições:
 De Maria Anunciada Dutra, de Brejo do Cruz, — A Estação, Fiscal de Brejo do Cruz, para informar.
 De Maria Anunciada Dutra, tutora de sua filha menor, Maria Liéte Dutra, de Brejo do Cruz, — Igual despacho.

De Maria Anunciada Dutra, tutora de seu filho menor, José Dutra de Moraes, de Brejo do Cruz, — Igual despacho.
 De Vicente Dutra Neto, de Brejo do Cruz, — Igual despacho.
 De José Virgílio Sobrinho, de Regio, para informar.
 De Sebastião Marques Fontes, de Pombal, para informar.
 De José Martins de Lira, de Soledade, — Ao fiscal da Regio, em Piciú, para informar.
 De Firmino José de Sousa, de Pianos, — Igual despacho.
 De Olímpio Amélia de Oliveira, de Planco, — Igual despacho.
 De José Innocencio, de Planco, — Igual despacho.
 De Manuel da Costa Lima, de Pianos, — Igual despacho.
 De José Fernandes Monteiro, de Fianco, — Igual despacho.
 De João Vitor da Costa, de Planco, — Igual despacho.
 De João Colombo Rodrigues de Carvalho, de Santa Rita, — Deferido, de acordo com a informação, a partir da 2.ª quinzena deste mês e até deliberação ulterior.
 De Marcellina C. Chianca, de Areia, — Igual despacho.

Estado, comparecendo, ainda, os drs. Oelias Gomes e José Gomes da Silva, para serem julgados, nos termos do art. 1.300/079. As providencias adotadas nesse decreto se enquadram no programa de compressão de despesas públicas, sem prejuizo de outras medidas de sub-gerente, como de outros sub-gerentes, em superintendência. Empreço desucesso, criado como tantos outros, só para satisfazer a vaidade pessoal de chefes de estruturas rebuscadas que do interesse coletivo. Num outro departamento chegou-se ao requête de criar um diretor, acolhido por uma "causilha" de diretores, extravagantemente numerosa aos cofres públicos, que para ser corrigida através legislação já enviada a este Departamento. Quanto à redução dos vencimentos do Gerente, é medida também aconselhada pela presente situação financeira do Estado, embora esse cargo seja dos mais altos, exigido dos expedientes de trabalho em turismo e outro turismo. Os vencimentos agora post-fixados correspondem, todavia, à natureza das funções do gerente e peso das responsabilidades que lhe incumbem. O sr. Orelator deste projeto pela aprovação do projeto de decreto-lei em foco, submetido em primeiro e segundo Projeto de Resolução n.º 21. O Departamento Administrativo do Estado recebe aprovar na sua inteira o projeto de decreto-lei encaminhando por ofício n.º 44, de 16 do corrente, da Interventoria Federal, suprimindo cargo e reduzindo vencimentos na Imprensa Oficial. Sala das sessões do dia 6 de novembro. Não me repetir! Basta acenar que o projeto ora na arena do debate estabelece, por assim dizer, medidas competitivas e reforma em andamento. O Art. 157 da Constituição de 1934, que garante a possibilidade de ser o funcionário posto em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, não se aplica a quem não goza da estabilidade, e desde que contra ele não possa ser aplicada a pena de exoneração, ou quando o seu afastamento for considerado de conveniência ou interesse público. O projeto ora em discussão e o referido preceito institucional. Assim, sou pela submissão ao Conselho de Estado do Projeto de Resolução n.º 22. O Departamento Administrativo do Estado aprova o projeto de decreto-lei encaminhado pelo ofício n.º 443 do sr. Interventor Federal, que resolve a disponibilidade dos funcionários públicos. Sala das sessões do D. A. E. em 18 de setembro de 1940. (a) Orelas Gomes — Relator.

— Revogam-se as disposições em contrário. S. S. do D. A. E. em 18 de setembro de 1940. (a) João de Vasconcelos — Relator.

"PARECER N.º 344: — Consta-me por distribuição a honrosa tarefa de Relator do Projeto de Resolução n.º 10, da Câmara de Orelas Gomes, atente à dilação que palavra sobre este Departamento, em consequência da enorme quantidade de processos que lhe são apresentados a respeito da questão de ser ou não facultativo aos mesmos, ministro o ensino primário nas suas comunas. Devido ao fato de que a legislação em vigor, D. A. E. o dr. Orelas Gomes apresentou, em dispositivo legal, a sua sugestão, concluindo pela competência exclusiva do Estado, o encargo do ensino primário, anteriormente, o decreto n.º 33, de 11 de dezembro de 1930, sancionado pelo ex-moito Interventor Antenor Navarro, não deixa dúvidas a respeito do assunto. Pela referida lei, o Estado chama a si, categoricamente, o ensino público primário, proibindo aos municípios que o ministrem. Ao mesmo tempo, a lei estabelece o encargo de recolhimento, mensalmente, de cofres estaduais, 20% da arrecadação, que é logo reduzida a 10%, porque, em consequência do art. 18, revoga o dispositivo que obrigava os municípios a entrarem com 10% de sua receita para a "Caixa de conservação e construção das estradas de rodagem. Enquanto não for derogada esta lei, os municípios não poderão absolutamente ter escolas nem sub-vençiona-las. O Governo do Estado D. A. E. em 18 de setembro de 1940, em uma alvenção que será concedida mediante preenchimento de certas condições técnicas, a ser aprovadas pelo Departamento de Educação. Não é mais justo, portanto, tanto que essa medida do Estado, atendendo a circunstância de que as escolas municipais não apresentam oficialmente o devido padrão, a falta de uma orientação e de um controle técnico, que só podem existir efetivamente com a sua unificação. Convenção que o ensino primário de uma lruca com o re-organização da lei 33, de 11 de dezembro de 1930, como medida imprescindível a sua modernização e melhoria, e para o bem do ensino, apresentando a este Departamento para a devida apreciação o seguinte PROJETO DE RESOLUCAO que copio do seguinte texto: "Art. 1.º — Revogam-se as disposições em contrário. S. S. do D. A. E. em 18 de setembro de 1940. (a) Orelas Gomes — Relator. Enenda ao projeto de Resolução n.º 20 — O projeto em vez da expressão "resolvo proibir que os municípios do Estado tenham escolas primárias" se diga: "entende oportuno advertir a sz. prefeitos dos municípios da Paraíba que lhe é defeso a abertura de escolas primárias. João Pessoa, 20 de setembro de 1940. (a) Orelas Gomes — Relator."

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despesa na Tesouraria Geral, no dia 19 do corrente mês

| RECEITA | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Saldo anterior | | 24.060.800 |
| Execução de Rendas da Capital — R.º arr. dia 18 | 5.600.800 | |
| Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 18 | 10.316.600 | |
| Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 19 | 5.000.000 | |
| Rep. de Saneamento da Capital — Renda do dia 18 | 3.007.830 | |
| Cesário Augusto de Oliveira — Div. ativa | 132.600 | |
| Diversos Funcionários — Desc. abono n.º 111 | 1.356.700 | |
| Dir. Serviço Classificação Algodão — Renda dos dias 17 e 18 | 1.351.600 | |
| Rádio Tabajara da Paraíba — Renda setembro | 166.880 | |
| Manuel Ribeiro da Silva — Caução de luz | 30.800 | |
| Joaquim Bernardino de Sousa — Caução de luz | 12.800 | |
| Gilberto de Sêxtas Maia — Caução de luz | 12.800 | |
| Luiz de Campos — Caução de luz | 105.800 | |
| Banco do Estado — Conta movimento — Ret. údica | 2.493.800 | |
| | | 59.244.500 |
| DESPESA | | |
| 5088 — Diversos Funcionários — Abono n.º 112 | 1.105.800 | |
| 5055 — Diversos Funcionários — Abono n.º 111 | 3.358.800 | |
| 5634 — Montepio do Estado — Desc. abono n.º 111 | 1.358.800 | |
| 5099 — Rep. dos Serviços Elétricos (Ant. A. Almeida) — Fôlha | 30.336.800 | |
| 5010 — José Marques de Sousa — K — 3.886 | 212.800 | |
| 5046 — Horácio Serviço Diniz — Pagamento | 260.800 | |
| 5048 — Carlos de Carvalho Pinto (Dep. Estadística) — Diária | 200.800 | |
| 5098 — Antônio Augusto de Almeida (Serv. Urbanos Oficiais) — Adiantamento | 1.802.800 | |
| 5096 — Vespasiano Pereira de Miranda — Conta | 1.208.800 | |
| Saldo balanceado | 9.612.800 | |
| | | 68.244.500 |

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 1940.

ANTONIO DIAS NETO,
 Tesoureiro geral interno

ALOISIO MORAIS,
 Escriurário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 20:

Portaria:
 O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve exonerar, a pedido, o sr. João Seario Pinó, das funções de Auxiliar de Campo do município de Itaporanga.
DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICACAO DO ALGODOAO
 EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:
 Petições:
 K — 3.856 — Do sr. João Carneiro, proprietário do maquinismo marca "Fio", localizado em Aguiar, município de Pianco, requerendo licença para funcionamento do referido descaçador. — Deferido, à vista da informação.
 K — 3.857 — Do mesmo senhor, requerendo registro da marca "Fio", que serve para identificar os fardos de algodão produzidos do seu descaçador. — Deferido.
 K — 3.858 — Do sr. Avelino Mcente de Lira, proprietário do descaçador marca "Valor", localizado em

Estado da Paraíba, em 19 de setembro de 1940.
 Jozelto, requerendo licença para funcionamento do referido maquinismo. — Deferido, à vista da informação.
 K — 3.856 — Do mesmo sr., requerendo registro da marca "Valor", que serve para identificar os fardos de algodão produzidos no descaçador. — Deferido.
 K — 3.609 — Do sr. Benedito Floriano de Lima, proprietário do descaçador marca "Unidos", localizada em Milixiu, no município de Princesa Isabel, requerendo licença para o preposto José Florentino de Lima, exercer o comércio de algodão em Carro. — Deferido.
 K — 3.803 — Do sr. José Geraldo, estabelecido em Contenda, município de Princesa Isabel, requerendo licença para exercer o comércio de algodão em Carro. — Deferido, à vista da informação.
Departamento Administrativo do Estado
 SESSAO ORDINARIA DO DIA 20:
 Sob a presidência do dr. José Rodrigues de Aquino, secretariado pelo sr. Luiz Clementino de Oliveira, reuniu-se, ontem, à hora e local do costume, o Departamento Administrativo do

Estado, comparecendo, ainda, os drs. Oelias Gomes e José Gomes da Silva, para serem julgados, nos termos do art. 1.300/079. As providencias adotadas nesse decreto se enquadram no programa de compressão de despesas públicas, sem prejuizo de outras medidas de sub-gerente, como de outros sub-gerentes, em superintendência. Empreço desucesso, criado como tantos outros, só para satisfazer a vaidade pessoal de chefes de estruturas rebuscadas que do interesse coletivo. Num outro departamento chegou-se ao requête de criar um diretor, acolhido por uma "causilha" de diretores, extravagantemente numerosa aos cofres públicos, que para ser corrigida através legislação já enviada a este Departamento. Quanto à redução dos vencimentos do Gerente, é medida também aconselhada pela presente situação financeira do Estado, embora esse cargo seja dos mais altos, exigido dos expedientes de trabalho em turismo e outro turismo. Os vencimentos agora post-fixados correspondem, todavia, à natureza das funções do gerente e peso das responsabilidades que lhe incumbem. O sr. Orelator deste projeto pela aprovação do projeto de decreto-lei em foco, submetido em primeiro e segundo Projeto de Resolução n.º 21. O Departamento Administrativo do Estado recebe aprovar na sua inteira o projeto de decreto-lei encaminhando por ofício n.º 44, de 16 do corrente, da Interventoria Federal, suprimindo cargo e reduzindo vencimentos na Imprensa Oficial. Sala das sessões do dia 6 de novembro. Não me repetir! Basta acenar que o projeto ora na arena do debate estabelece, por assim dizer, medidas competitivas e reforma em andamento. O Art. 157 da Constituição de 1934, que garante a possibilidade de ser o funcionário posto em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, não se aplica a quem não goza da estabilidade, e desde que contra ele não possa ser aplicada a pena de exoneração, ou quando o seu afastamento for considerado de conveniência ou interesse público. O projeto ora em discussão e o referido preceito institucional. Assim, sou pela submissão ao Conselho de Estado do Projeto de Resolução n.º 22. O Departamento Administrativo do Estado aprova o projeto de decreto-lei encaminhado pelo ofício n.º 443 do sr. Interventor Federal, que resolve a disponibilidade dos funcionários públicos. Sala das sessões do D. A. E. em 18 de setembro de 1940. (a) Orelas Gomes — Relator.

"PARECER N.º 247: — Não obstante a consideração especial que merece o sr. Prefeito de S. João do Cariri, pela sua equilibrada conduta na vida pública, não posso apoiar o seu projeto de decreto-lei, de 1.º deste mês, mandando abrir um crédito especial de 1.500.800, para ocorrer as despesas de auxílio aos serviços de Recenseamento no município. Não há negar o proveito da aplicação. Mas os serviços estatísticos que estão sendo providenciados no Estado, dentro deste ponto de vista, já teve oportunidade de prestar a aplicação de créditos, pedidos por outros Municípios, para auxilios aos serviços de Recenseamento, razão que me impede a opinar com o projeto em questão. Sala das sessões do D. A. E. em 18 de Setembro de 1940. (a) João de Vasconcelos — Relator.

"PARECER N.º 348: — O projeto de decreto-lei em foco, do sr. Orelator, Prefeitura Municipal de Pianco, dispõe sobre a abertura de um crédito especial de 568.800, se justifica plenamente. Trata-se de uma importância a ser recolhida aos cofres federais, referente à taxa sobre o consumo de luz elétrica, por particular, que a Prefeitura vinha arrecadando, em consequência do projeto de fazenda federal. A reação do projeto se resente da falta de um pequena formalidade, pelo que submetido a consideração do D. A. E. o seguinte Projeto de Resolução n.º 19. O Departamento Administrativo do Estado aprova o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Pianco, dispondo sobre a abertura de um crédito especial de 568.800, para atender ao pagamento à Fazenda Federal, da taxa sobre o consumo de luz elétrica, do Fretado municipal de Pianco, na conformidade do disposto do art. 6.º n.º LV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1938 decretado. Art. 1.º — Aberto o Tesouro da Prefeitura o crédito especial de 568.800, para atender ao pagamento à Fazenda Federal, da taxa relativa ao fornecimento de luz elétrica, a particular. Art. 2.º

— Revogam-se as disposições em contrário. S. S. do D. A. E. em 18 de setembro de 1940. (a) João de Vasconcelos — Relator.

"PARECER N.º 344: — Consta-me por distribuição a honrosa tarefa de Relator do Projeto de Resolução n.º 10, da Câmara de Orelas Gomes, atente à dilação que palavra sobre este Departamento, em consequência da enorme quantidade de processos que lhe são apresentados a respeito da questão de ser ou não facultativo aos mesmos, ministro o ensino primário nas suas comunas. Devido ao fato de que a legislação em vigor, D. A. E. o dr. Orelas Gomes apresentou, em dispositivo legal, a sua sugestão, concluindo pela competência exclusiva do Estado, o encargo do ensino primário, anteriormente, o decreto n.º 33, de 11 de dezembro de 1930, sancionado pelo ex-moito Interventor Antenor Navarro, não deixa dúvidas a respeito do assunto. Pela referida lei, o Estado chama a si, categoricamente, o ensino público primário, proibindo aos municípios que o ministrem. Ao mesmo tempo, a lei estabelece o encargo de recolhimento, mensalmente, de cofres estaduais, 20% da arrecadação, que é logo reduzida a 10%, porque, em consequência do art. 18, revoga o dispositivo que obrigava os municípios a entrarem com 10% de sua receita para a "Caixa de conservação e construção das estradas de rodagem. Enquanto não for derogada esta lei, os municípios não poderão absolutamente ter escolas nem sub-vençiona-las. O Governo do Estado D. A. E. em 18 de setembro de 1940, em uma alvenção que será concedida mediante preenchimento de certas condições técnicas, a ser aprovadas pelo Departamento de Educação. Não é mais justo, portanto, tanto que essa medida do Estado, atendendo a circunstância de que as escolas municipais não apresentam oficialmente o devido padrão, a falta de uma orientação e de um controle técnico, que só podem existir efetivamente com a sua unificação. Convenção que o ensino primário de uma lruca com o re-organização da lei 33, de 11 de dezembro de 1930, como medida imprescindível a sua modernização e melhoria, e para o bem do ensino, apresentando a este Departamento para a devida apreciação o seguinte PROJETO DE RESOLUCAO que copio do seguinte texto: "Art. 1.º — Revogam-se as disposições em contrário. S. S. do D. A. E. em 18 de setembro de 1940. (a) Orelas Gomes — Relator. Enenda ao projeto de Resolução n.º 20 — O projeto em vez da expressão "resolvo proibir que os municípios do Estado tenham escolas primárias" se diga: "entende oportuno advertir a sz. prefeitos dos municípios da Paraíba que lhe é defeso a abertura de escolas primárias. João Pessoa, 20 de setembro de 1940. (a) Orelas Gomes — Relator."

Tribunal de Apelação

PRIMEIRA CAMARA
 32.ª sessão ordinária, em 20 de setembro de 1940

Presidência do desembargador Pledouardo de Silveira.
 Secretários: Maurício Furtado e Severino Montenegro e a paciência Severino Valente da Silva, Juizargam prejudicial do pedido, unanimemente julgado.
 Revisão criminal n.º 74, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Severino Montenegro. Impetrante e paciente Severino Valente da Silva, Juizargam prejudicial do pedido, unanimemente julgado.
 Embargos ao acórdão n.º 16, nos autos de apelação civil n.º 59, da comarca de João Pessoa. Relator desembargador Severino Montenegro. Embargante Antônio Rodrigues da Silva, Juizargam prejudicial do pedido, unanimemente julgado.
 Não tomaram conhecimento dos embargos.
 Apelação criminal n.º 108, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Elias de Figueiredo Francisco Anselmo da Silva, Juizargam prejudicial do pedido, unanimemente julgado.

OS NOVOS PREFETOS MUNICIPAIS A VISITA DO PRESIDENTE VARGAS

À EXPOSIÇÃO DO LIVRO URUGUAIO, NA CASA DO JORNALISTA

INGÁ: — As expressivas homenagens prestadas ao dr. Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti, quando do seu empossamento na Prefeitura do município

REALIZOU-SE no dia 18 do corrente, a posse do dr. Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti, no cargo de prefeito do município de Ingá.

Por esse motivo foram promovidas expressivas manifestações por parte de todos os elementos da comunidade.

Dos vários distritos e municípios circunvizinhos ocorreram numerosas comissões com o fim de participar das altíssimas festas.

A cidade, que apresentava um aspecto festivo, recebeu a novo edil entre demonstrações de mais viva simpatia e regozijo, tendo sido o programa das homenagens organizado pela seguinte comissão: dr. João Guaberto de Jurandir Guedes, Padre Joaquim de Sousa, José Trigueiro Castelo Branco, dr. Romulo Romero Rangel, Francisco Dantas, coronel Joaquim Vandeir, João Santos, João Feire da Nóbrega, Bernardino Monteiro, Joaquim Rodrigues da Silva e outros elementos representativos da localidade.

A CHEGADA

Precisamente às 11,30 horas chegava à Estação da Great Western onde se sentia pelo prefeito a missão central e representantes municipais. O prefeito Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti, acompanhado dos drs. Antonio de Albuquerque e Manoel Pontual de Melo.

Após os cumprimentos do estilo formoso-se o cortejo de automóveis conduzindo o prefeito à sua cidade, em cuja entrada aguardava s. s. inculcável multidão, que entre palmas e recados tendia ao seu máximo por essa ocasião uma salva de 21 tiros.

Acompanhado pela multidão dirigiu-se o prefeito para o Janteo Navarro onde foi saudado pelo acadêmico Osório Milanes Dantas, que apresentou em nome do povo ingaense as saudações de boas vindas ao seu novo dirigente, expressando o contentamento de todo o município, pela sua chegada a essa cidade e localidade.

Em seguida agradeceu o homenageado aquela manifestação em palavras entusiásticas cheias de emoção dizendo de sua satisfação em poder pelo primeiro contacto com os seus municípios.

Dirigiram-se em seguida o prefeito e comitiva à residência do dr. João Guaberto onde lhes foi servido o almoço.

A POSSE

Às 14 horas acompanhado de grande multidão e localidade de banda de música local, dirigiram-se o sr. Prefeito, comitiva, autoridades e outras pessoas à sede da Prefeitura municipal, para assumir o governo do município, sendo recebido por famílias e povo em geral que ali o aguardavam.

Transmitindo o poder falou o sr. Luiz de França Oliveira secretário da Prefeitura respondendo pelo expediente.

Em nome dos presentes saudou o novo edil o professor Severino Alves Rocha que disse da satisfação do povo em ver a frente dos seus destinos a figura moça e vigorosa do dr. Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti.

Depois de assinado o termo de posse saudou o prefeito em nome do povo de Ingá o dr. Romulo Romero Rangel.

ROUPAS PARA BANHO DE MAR.

V. excia. encetará o maior movimento na CASA AZUL.

NOTAS DE PALACIO

Estiveram ontem no Palácio da Redenção, sr.ºs recebidas pelo sr. Interventor Federal, seguintes pessoas: sr. desembargador Braz Barbosa e Maurício Purgatto, dr. Horácio de Almeida Torres, Antonio Brasiliano da Costa, Antônio de Aguiar, Rosalvo Leitão, Reinaldo Polari, José da Costa Palmeira e Inácio de Lacerda Lima, sr.ºs representantes da Silva, Efigênia Beckman, Afrêdia Galdino de Sousa, Ester de Assis, Maria de Lourdes Soares e Maria das Neves Pedreira, senhoras Beatriz Xavier da Silva, Argentina Travassos, Maria do Céu Oliveira e Maria de Lourdes Lima, sr.ºs representantes de empregados da Imprensa Oficial.

A fim de convidar o interventor Ruy Carneiro para a posse, a turma de agrônomos deste ano pela turma de Agronomia de Aréa, estiveram ontem no Palácio da Redenção, os agrônomos Afonso Macêdo e Anastácio Pereira.

No expediente de ontem, esteve no Palácio da Redenção o desembargador Floriano da Silveira, presidente do Tribunal de Apelação do Estado, que se retirou a noite a sala que o sr. Interventor Federal ocupa, pelo intermédio do seu ajudante de ordens, por motivo do seu aniversário natalício ocorrido a 18 do Fuzte.

Com o fim especial de convidar o sr. Interventor Federal para assistir às comemorações de 15 de Novembro, estiveram ontem no Palácio da Redenção, o sr. prof.ºs Joaquim Santiago, diretor do Departamento de Educação, e Manoel Vitoriano, inspetor técnico do ensino.

Em visita de cumprimentos ao Chefe do governo, ainda estiveram ontem no Palácio da Redenção os sr.ºs Caseta Barbosa de Carvalho e Antonio Tofalão da Fonseca, sr.ªs Maria das Neves Barbosa e Beatriz de Barros.



Vários aspectos das homenagens prestadas ao novo prefeito de Ingá e da cerimônia da sua posse.

que em vibrante improviso felicitou-o pela investidura no cargo trazendo o apoio e solidariedade de todos na respectiva fase administrativa que ora se inicia.

Ainda usaram da palavra o dr. José Lins de Albuquerque e Dr. Joaquim de Sousa e o acadêmico Gabriel Tavares, que pronunciou o seguinte discurso:

Prefeito — Minhas senhoras — Meus senhores — Não por vaidade minha e sim por dever para com os meus conterrâneos aceito a honrosa, porém difícil missão de representar o distrito de Serra Redonda, perante v. s. neste ocasião.

Avesso por temperamento próprio à tomar compromissos para mim mesmo, desta natureza, fui obrigado, entretanto, a fazer uma excepção, em face das imponentes circunstâncias em que me foi chamado a representar o distrito de Serra Redonda, exigindo o meu modesto concurso a fim de representá-lo perante v. s.

Assim, pois, sr. Prefeito, já exposta claramente a causa que justifica minha presença nesta-casa-peço a v. s. a emplacência de ouvir-me por breves instantes.

Sr. Prefeito, sou portador para trazer à v. s. a plena satisfação dos meus representados, pela escolha do sr. Interventor Federal, designação v. s. para governar este município.

Isto posto, justifica de modo claro o apoio que em nome de meus amigos e no meu próprio, venho neste momento oferecer ao governo de V. Ex.ª, o conteúdo de que v. s. saberá corresponder inteiramente à confiança honrosa do sr. Interventor distribuído indistintamente a todos os cidadãos de uma sã e moralizadora justiça e dentro das possibilidades do município, cooperar v. s. direta e indiretamente.

Sr. Prefeito, em virtude de aquitudo ideal de paz e engrandecimento moral e material.

E isto sr. Prefeito, o que sempre me tenho empenhado e como merecemos, estamos convicto que v. s. se interessará por estes problemas que se tornam indispensáveis para o bem do povo e não podendo deixar para o futuro a solução de nossa terra comum.

Posto que v. s. se tenha compreendido, outros talvez possam queixar-se de errônea interpretação ao sentido próprio das palavras que venho de proferir nesta casa.

Assim, cumpre-me esclarecer este ponto, aliás tão importante e de maior interesse para mim, a fim de comprovar de modo categorico a razão pela qual se profere há pouco.

Sr. Prefeito, em virtude de ser v. s. alheio ao meio local e não ter eu e nem os meus conterrâneos o prazer de conhecê-lo de perto, alguém talvez me chame de não conhecer localmente, para antecipar juízos ilsoesigos à futura administração de um cidadão que não conheço de perto como afirmar há pouco.

Se alguém, portanto, me julgou mal, emprestando-me uma qualidade cabível única e exclusivamente a indivíduos que não medoram localmente, as consequências de seus atos, enganoso-se redondamente, porque dentro mesmo da humildade de minha posição, eu tenho a altivez precisa para manter-me de frente equivoque sempre e sempre sem recuar absolutamente de por atos indelicados jamais. Tenho o direito de não medorar localmente, meu sincero preito de admiração por todos em geral que são portadores de boas predicações e de cultura, mesmo sem que se torne preciso conhecê-los de perto.

Conseqüentemente, se para justificação dos meus aplausos e de meu apoio ao jovem Prefeito de Ingá, não me bastasse a prova de inconfundível confiança que lhe demonstrou o sr. Interventor Federal, convidando-o para

colaborar no seu governo, sobrammente vos bastaria dizer, meus senhores, que um membro da ilustre família Pessoa Cavalcanti, jamais desmentira a gloriosa tradição dos seus ascendentes.

Crendo-me ser explicado claramente, resta-me proferir, somente reter a v. s. sr. Prefeito, os sinceros protestos de apoio e elevado apreço dos meus conterrâneos e os meus próprios, solicitando venha para v. s. julgar-me desencumbido da honrosa missão que me foi confiada.

Em agradecimento às manifestações e saudações que lhe foram dirigidas, usou da palavra o prefeito Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti, dizendo da satisfação que sentia em assumir a direção do município, nada prometendo, porém, assegurando que desenvolveria seus melhores esforços em prol de Ingá.

No final das cerimônias da posse, falou em nome da mulher ingaense o sr. Trigueiro Lins que em palavras de entusiasmo felicitou o novo edil pela sua investidura, tendo o sr. prefeito agradecido aquela manifestação.

BANQUETE

Às 19 horas, no salão do paço municipal, foi servido um banquete de 100 talheres, ao qual compareceram representações, classes conservadoras e demais membros da sociedade local.

Saudou, como orador oficial das manifestações, o prefeito Epitácio Cordeiro Pessoa Cavalcanti e dr. Plínio Lemos que "au champagne" expressou o seu pensamento da população ingaense, que via no seu jovem prefeito, a concretização de suas aspirações e que o seu povo estava ao fim de destruir no excesso de seus lares a "recuperação de um trabalho honesto."

Embrão ainda o orador, que foi em nome do prefeito Epitácio Pessoa, o expor o máximo de uma família ilustre, iniciou a sua gloriosa vida pública.

Após o discurso do dr. Plínio Lemos seu brilhante improviso, erguendo a taça pela felicidade do homenageado e almejanço um brilhante êxito na direção do município de Ingá.

O brinde de honra ao exmo. sr. Interventor Federal dr. Ruy Carneiro, foi levantado pelo dr. Romulo Romero Rangel que ressaltou o valor da personalidade do jovem interventor, que com tanto carinho tem se dedicado a obra de engrandecimento moral e material da Paraíba.

Na qualidade de representante do exmo. sr. dr. Interventor Federal, agradeceu o dr. Jurandir Guedes, juiz pelo qual se enuncia, as palavras, verdadeiramente elogiosas, mas justas do orador que lhe antecedeu.

O sr. Trigueiro Lins ergueu um brinde de honra ao dr. Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, que a Paraíba deve grandes serviços.

Em seguida, o prefeito Cordeiro Pessoa Cavalcanti fez o seguinte discurso: Sr. Prefeito, sou grato aos presentes por aqueles que me fizeram, dizendo que: distinguindo e honrado pela escolha do exmo. sr. Interventor Federal no Estado, ali se encontrava pronta para trabalhar pelo município e pela Paraíba.

Disse que já eram passados os tempos do decalçar platônico das belezas naturais do Brasil, da grandiosa dobras montes e rios, da fertilidade incomparável do seu solo, da vastidão do país de uma grandeza sem par. Todas essas riquezas naturais necessitam do esforço e do trabalho, na sua exploração e aproveitamento para a grandeza efetiva da Pátria. Disse que o Estado Novo estava procurando organizar o País, o trabalho de seus filhos, nesse sentido de restauração, numa obra digna do apoio conciente e bem sentido de todos os brasileiros. afirmou que sobre os horrores e a fúria de destruição dos outros povos, de

RIO, 20 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente da República visitou ontem a Exposição do Livro Uruguaio instalada no edifício da A. B. I., sendo essa a segunda vez, este ano, que o Presidente Vargas esteve na Casa do Jornalista.

O presidente, depois acompanhado do ministro Osvaldoanha e do embaixador uruguaio sr. Juan Carlos Blanco, sendo recebido pela Missão Cultural Uruguaia, chefiada pelo escritor Zunilda, pelo presidente da A. B. I., sr. Herbert Moser.

Em companhia do escritor José Belmonte, afamado artista uruguaio, s. excia., percorreu a seção de pequenas esculturas Belmonte, magníficas obras em sua maioria sobre motivos paupereanos. Quasi todas as obras foram adquiridas pelo ministro Osvaldo Arana, que foi apresentado pela Missão Cultural Uruguaia, com uma estatueta representando "El Trezador", artefacto que trabalhava em artigos de couro. O ministro Osvaldo Arana ofereceu ao Presidente Vargas uma estatueta representando "O donador sobre o pote Corcovado".

Em seguida, o Chefe do Governo percorreu os stands de obras de autores uruguaio, muitos dos quais

Já eram bem conhecidos de s. excia., palestrando a respeito com o presidente da Missão. Finalmente, o presidente Getúlio Vargas, depois de examinada a coleção de obras de história editadas pelo Governo uruguaio, visitou o "auditorium" da Casa dos Jornalistas, e assistiu à inauguração de uma exposição de livros de história, mandando colocar no portão do edifício, com os dizeres seguintes: "Esta Casa, ideal de duas gerações de brasileiros, erguiu-se pela força, entusiasmo e tenacidade de Herbert Moser, assistidas pelo espontâneo e desinteressado apoio do Presidente Getúlio Vargas."

Após retirar-se, o Presidente da República foi acompanhado por grande número de jornalistas, com os quais palestrou longamente.

Em circular dirigida a esta folha comunicou-nos o sr. Cicero Caldas haver assumido, em data de 20 do corrente, o exercício do cargo de chefe de Delegacia Telegráfica, do Estado Regional dos Correios e Telégrafos, em São Paulo, em virtude do afastamento em gozo de férias do respectivo titular, sr. José Ernesto de Campos.

CHEFIA DO TRAFEGO TELEGRAFICO

Em circular dirigida a esta folha comunicou-nos o sr. Cicero Caldas haver assumido, em data de 20 do corrente, o exercício do cargo de chefe de Delegacia Telegráfica, do Estado Regional dos Correios e Telégrafos, em São Paulo, em virtude do afastamento em gozo de férias do respectivo titular, sr. José Ernesto de Campos.

ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE

Entrega de diplomas à primeira turma de agrônomos, em dezembro — O interventor Ruy Carneiro será parainfno dos concluintes

Em dezembro do corrente ano, a Escola de Agronomia do Nordeste em Aréa, diplomará a sua primeira turma de agrônomos. O ato deverá ser revestir de brilhantismo, para o que está sendo organizado um condigno programa.

Foi convidado para parainfno dos concluintes o interventor Ruy Carneiro, sendo homenageados os drs. Newton Belem, Guimarães Daga, Isaac Moura, Germano de Freitas, Diniz Xavier, Leonidas Magalhães e Plimelton Góes.

"MANAÍRA"

ACABA de ser registrada, pelo Conselho Nacional de Imprensa, uma edição de cultura e publicidade, a revista "Manaira", desta Capital.

Assim, acha-se a brilhante publicação perfeitamente apta a cumprir o seu programa, dentro das diretrizes do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Receberão diploma os seguintes agrônomos: José Correia de Vasconcelos, Roberto de Aguiar, João de Brito, Estelero Ferreira, Anastácio Pereira, Manuel Pinto, José Parente e Afonso Macêdo.

A fim de comunicar a esta folha a realização da mesma solenidade, estiveram ontem em nosso gabinete, o sr. Afonso Macêdo e Anastácio Pereira.

"GETULIO VARGAS, SOLDADO DO BRASIL"

O tema da conferência do jornalista Chermont Brito, realizada no Palácio Tiradentes

RIO, 20 (Agência Nacional-Brasil) — O jornalista Chermont Brito, a convite do D. I. P., realizou ontem no salão de conferências do Palácio Tiradentes a conferência sobre o tema "Getúlio Vargas, Soldado do Brasil".

Defendeu a sua anunciada conferência sobre o tema "Getúlio Vargas, Soldado do Brasil".

NOTAS DE ARTE

O concerto ontem, do violonista Marcus Nissenson

CONSTITUIU um acomecimento de relevo em nossos meios artísticos, o concerto de recital realizado ontem, às 20 horas, no auditorio do Instituto de Educação, pelo violonista Marcus Nissenson.

O jovem virtuoso gaúcho apresentou um repertório de programas de autores clássicos estrangeiros, tendo oportunidade de confirmar o justo conceito de que vinha precedido.

Como sempre, o artista de muita sensibilidade, violonista de grandes recursos técnicos, jogando com proficiência o arco, dominando plenamente o seu instrumento.

As partituras, em interpretação, de execução com um calor e uma expressão admirável, arrancando entusiásticas aplausos do público.

Questi que não podemos saltitar as produções por se apresentadas, porque, Marcus Nissenson em todas as demonstrações se um artista de muita energia e interpretação.

Não obstante, seja-nos licito destacar, nesta nota, "Tempo de Minueto", de Pugnani-Kreisler, "Rondo", de Mozart-Rubini, "La fille aux cheveux de lin", de Debussy, "Sapientia", de Sarasate e "Concerto", de Mendelssohn-Bartholdy, em que Marcus Nissenson teve ocasião de mais realçar seu virtuosismo, de modo, principalmente, nesta última.

Extra-programa executou o recitalista gaúcho, "Jota", de Manuel de Falla, sendo muito aplaudido.

Fez os cumprimentos ao piano o prof.º Alberto de Figueiredo, que se proferiu magnificamente.

Esteve presente ao concerto do violonista Marcus Nissenson, o dr. Francisco Cicero Filho, prefeito da Capital, que se fez acompanhar de sua exma. esposa.

"Hotel dos Amores", em "reprise", no "Guarani"

A "União Teatral Penseira" encenará hoje, em "reprise", no Teatro "Guarani", a 13 de Maio, a interessante comédia em 3 atos "Hotel dos Amores", de autoria de Miguel Santas.

Tomando parte no espetáculo, elevarão os papéis da peça entremes aos amadores Francisco Ribeiro, Orlando Vasconcelos, Cláudio Ribeiro, Célas Néere, João Ribeiro, Sebastião de Andrade, Djalma Teixeira, Francisco de Oliveira, Maria da Penha e Maria das Neves Machado.

"REVISTA DO FÓRO"

Estará em circulação, por estes dias, mais um fascículo da "Revista do Fóro", que obedece à orientação do Tribunal de Apelação do Estado.

Esse número da "Revista do Fóro", que se refere ao mês de março e se encontra em impressão nas oficinas da Imprensa Oficial, apresentará cuidadoso aspecto gráfico, contendo escolhida matéria de sua especialidade.

tando, os papéis da peça entremes aos amadores Francisco Ribeiro, Orlando Vasconcelos, Cláudio Ribeiro, Célas Néere, João Ribeiro, Sebastião de Andrade, Djalma Teixeira, Francisco de Oliveira, Maria da Penha e Maria das Neves Machado.

Os ingressos para esse espetáculo estão sendo vendidos aos preços populares de 28000 e 18000.

Farmácia do Plantão

Estará de plantão, hoje, a FARMACIA LONDRES, à rua Maciel Pinheiro.